



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h16 (dezenove horas e dezesseis minutos), realizou-se a 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, do 4º Período Legislativo, da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sob a Presidência do Vereador NATANAEL EVALDT BEHENCK e Secretariada pelo Vereador JUCEMAR SUMARA. Pela folha de comparecimentos verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Alexandre Dimer Webber, Cátia Lenir Lumertz Valim, Deleon Hahn Silveira, José Paulo Hahn, Jucemar Sumara, Lucéli Lumertz Lentz Trajano, Maurício Model Bock, Natanael Evaldt Behenck e Romildo Hendler Hahn. **EXPEDIENTE: Ofício nº 25/2024**, de 19/02/2024, do executivo Municipal convidando para uma audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2023, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que será realizada no dia 27/02/2024, na Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara às 18h30. Considerando o que trata o §4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessária a presença da Comissão de Finanças e Orçamento. **Ofício nº 26/2024**, de 19/02/2024, do Executivo Municipal, convocando esta Casa Legislativa para uma Sessão Extraordinária, sugerindo o dia 21/02/2024, para apreciação e votação dos seguintes anteprojetos de lei: “AUTORIZA A PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO” e “AUTORIZA A CONTRATAR UM SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **Of. Circ. nº 03/2024**, de 20/02/2024, CONVOCANDO os nobres Edis, para a 3ª Sessão Extraordinária do Quarto Período Legislativo da Sétima Legislatura, a realizar-se no dia 26/02/2024, segunda-feira, às 19h, para apreciação e votação dos seguintes Anteprojetos de Lei: **Projeto de Lei nº 08/2024**, de 19/02/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO” e **Projeto de Lei nº 09/2024**, de 19/02/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR UM SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 08/2024**, de 19/02/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. O Advogado da Câmara Dr. Marco Antonio Hainzenreder após ler o Projeto e a justificativa disse que iria, com a

Natanael Evaldt Behenck



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

autorização do Presidente e demais Vereadores tecer um breve comentário sobre este projeto. Esclareceu que essa funcionária está em licença gestante, não poderá ser dispensada com certeza, porém a autorização para contratação desta funcionária foi homologada no dia 16 de fevereiro de 2022 e a contratação era por um ano podendo ser prorrogado por mais um ou seja dois anos, então um ano completou em 16 de fevereiro de 2023 e agora em 16 de fevereiro deste ano completou o segundo ano, automaticamente expirando-se o prazo da Lei. Disse que particularmente não entende que o legislativo possa aprovar um projeto de prorrogação aonde a lei já está expirada ou seja ela expirou no dia 16 de fevereiro e no dia 19 o projeto foi enviado para o legislativo fazer uma extraordinária. Vejam bem, se foi enviado no dia 19 de fevereiro, até o legislativo tomar todas as providências para fazer a sessão extraordinária já vai mais algum tempo ou seja passou muito o prazo, a lei expirou, todos sabem que essa funcionária não pode ser dispensada. Saliu que o Executivo mandou agora à tarde uma informação da DPM, onde leu superficialmente e precisariam estudar melhor esse projeto, acredita que prorrogar o projeto não dá, porque ele expirou, esse é o seu entendimento. Ressaltou que poderiam esperar até a próxima segunda-feira e decidir na Sessão Ordinária, para poderem durante a semana analisar o projeto e ver o que poderá ser feito, porque essa profissional não poderá ser dispensada, pois está em gozo de licença gestante e terão que ver qual a melhor maneira para que ela possa voltar a trabalhar e não ser prejudicado o direito dela. O Vereador Romildo Hendler Hahn pronunciou-se alertando que o contrato está vencido, segundo o jurídico não vai dar para votar, simplesmente o Executivo puxa o projeto de volta e desce um novo contrato para ela e esse tempo aí que ela ficou sem contrato o Executivo que pague por RPA. Não tem muito o que fazer. O Projeto foi retirado de pauta. **Projeto de Lei nº 09/2024**, de 19/02/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR UM SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto o Vereador Alexandre Dimer Webber pronunciou-se dizendo que procurou a responsável pela Secretaria de Educação para colher

Notomail *eroldt* *Behemch*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

informações e saber para onde seria esse profissional. Esclareceu que este profissional irá atender por um turno, duas turmas na Escola de Arroio dos Mengue e depois disso o outro turno irá ficar na EMEI Mundo Encantado. Ressaltou que na Escola de Arroio dos Mengue um professor atende duas turmas juntas. No seu ponto de vista o correto seria colocar dois professores para que cada um ficasse com a sua turma individualizada, mas a Secretária optou por colocar esse auxiliar de classe para atender um professor com duas turmas e poder dar esse auxílio dentro da sala de aula. Em votação o Projeto foi aprovado por 7x1 votos, onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário e justificou seu voto alegando a questão da legalidade em relação a urgência e emergência do projeto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 19h34, da qual foi lavrada a presente Ata, que após discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário.


NATANAEL EVALDT BEHENCK
Presidente


JUCEMAR SUMARA
Secretário